



**Decreto Nº 25 - de 19 de Fevereiro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.400,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400,00 ( um mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR	----- R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.400,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.400,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.400,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.1.0029-100 - 4.4.90.52.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	----- R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.400,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.400,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.400,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 19 de Fevereiro de 2019

  
SEBASTIÃO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

